



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ESPORTES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE  
ENTRE SI CELEBRAM AS  
CONFEDERAÇÕES BRASILEIRAS DE  
ESGRIMA, TIRO COM ARCO, REMO E  
TÊNIS DE MESA, A FEDERAÇÃO DE  
ATLETISMO E O MUNICÍPIO DE  
MARICÁ, REPRESENTADA PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, NA FORMA ABAIXO.

Aos 05 de agosto de 2011, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.178.699/0001-24, inscrição municipal nº 176935-9, com sede na rua Visconde de Inhaúma, nº 39, sala 402, centro, CEP 20.091-007, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu Presedente, **Sr. GERLI DOS SANTOS**, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.760.693/0001-54, através de seu Centro de Treinamento com sede na Avenida Beira Mar, 340, Itapeba, Maricá/RJ, representada neste ato por seu Diretor Técnico, **Sr. EROS FAUNI**, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.319/0001-61, com sede na rua Henrique de Novaes, nº 190, Botafogo, CEP 22.281-050, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. ALAOR GASPARD PINTO AZEVEDO**, brasileiro, médico, portador da identidade nº 3610036-0 IFP e inscrito no CPF sob o nº 388.748.307-34, e a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.276.570/0001-70, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 1424 – Estádio de Remo da Lagoa, CEP 22.470-000, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. WILSON REEBERG**, a **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na rua Luiz Barbosa, nº 32, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por sua Diretora Técnica, **Sra. LUZ MARINA DE SOUZA**, todas, em conjunto ou separadamente, denominadas simplesmente **CONFEDERAÇÕES**, e o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmo. Prefeito, **Sr. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, representada pelo Ilmo. Secretário, **Sr. ALDAIR MACHADO DA SILVA**, perante as testemunhas abaixo assinaladas, firmam o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, notadamente a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações subseqüentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objeto a cooperação técnica entre as **CONFEDERAÇÕES** e o **MUNICÍPIO** para, através de celebração de Convênios específicos, realizar ações diversas visando a implantação de centro de treinamento, o aperfeiçoamento e a difusão do esporte em Maricá, em especial aos alunos da rede pública municipal de ensino.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS CONFEDERAÇÕES

- 2.1 - Prestar a assistência e suporte técnico necessários à elaboração de projetos necessários à consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira do presente **PROTOCOLO**.
- 2.2- Supervisionar a implementação do objeto deste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** e futuros Convênios, no sentido de que seja executado em conformidade com as exigências descritas no Plano de Trabalho específico.
- 2.3- Diligenciar positivamente no sentido de levar a cabo as ações necessárias à consecução do objeto do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**.
- 2.4- Promover a divulgação das ações objeto deste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, citando a participação das **CONFEDERAÇÕES** nas obras e serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1- Atuar em parceria com as **CONFEDERAÇÕES**, Governos Estadual e Federal com a finalidade de consecução do objeto do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**.
- 3.2- Disponibilizar, considerando os requisitos técnicos e os dispositivos legais pertinentes, área necessária à implantação das ações que se realizarão a partir da celebração do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, a ser definida em consenso com as **CONFEDERAÇÕES**.
- 3.3- Diligenciar positivamente no sentido de levar a cabo as ações necessárias à consecução do objeto do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



3.4- Promover a divulgação das ações objeto deste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, citando a participação das **CONFEDERAÇÕES** nas obras e serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E DENÚNCIA

4.1- Este **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo igual ou inferior, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

4.2- O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA – VALOR

A celebração do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** não pressupõe o dispêndio financeiro das partes. Contudo, poderão ser celebrados Convênios específicos que disporão sobre valores, objeto, responsabilidades e forma de controle a serem aplicadas, sempre em comum acordo entre as partes e em consonância com os dispositivos legais que a regulam.

#### CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes mediante termos aditivos ao presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maricá para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justes e acordes, assinam o presente instrumento de 6 (seis) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 05 de agosto de 2011.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA  
Sr. GERLI DOS SANTOS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO  
Sr. EROS FAUNI

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA  
Sr. ALAOR GASPAR PINTO AZEVEDO

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO  
Sr. WILSON REEBERG

FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Sra. LUZ MARINA DE SOUZA

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
Sr. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Sr. ALDAIR MACHADO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

LEONARDO AZEVEDO MOZER

ÍTALO LEITE NERY